



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

---

**NORMATIVA INTERNA PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
(TCC)**

---

---

Aracaju/SE  
2011

## CAPÍTULO I

### Das finalidades e dos Objetivos

Art. 1º - As Normas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) têm por finalidade orientar os professores e alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, IFS, na elaboração dos TCCs dos Cursos Superiores desta Instituição.

§ 1º As Normativas aqui propostas respeitam as especificidades dos projetos aprovados pelos órgão competentes que autorizam o funcionamento dos cursos superiores e levam em consideração a necessidade dos cursos de graduação existentes no IFS.

§ 2º O Colegiado dos Cursos Superiores (CCS) define as normas, procedimentos, acompanhamento e diretrizes para a elaboração do TCC, dentro das atribuições previstas pela Regulamentação da Organização Didática do IFS.

Art. 2º - Esse conjunto de normas servirá de referência para a elaboração do TCC, cujos objetivos gerais são:

- I - Aprofundar os temas desenvolvidos ao longo do Curso;
- II - Estimular a produção técnico-científica e a consulta a bibliografias especializadas;
- III - Incentivar a pesquisa, a produção e a inovação tecnológica;
- IV - Incentivar a elaboração e desenvolvimento de projetos;
- V - Desenvolver capacidade crítica e analítica na resolução de problemas específicos.
- VI - Desenvolver habilidades escritas, conforme o caso, de apresentação oral em público;
- VII - Desenvolver conhecimento a partir da integração teoria-prática, visando à investigação de fenômenos do mundo tecnológico.

## CAPÍTULO II

### Da Normatização

Art. 3º - Considera-se como Trabalho de Conclusão de Curso a clássica monografia, o artigo científico e as atividades de extensão;

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado pelo aluno, sob orientação de um professor, compreendendo uma série de atividades em conformidade com os princípios gerais de um trabalho técnico-científico ou da educação tecnológica.

Parágrafo Único – A monografia, o artigo científico e o trabalho de extensão deverão ser realizados sob os critérios de orientação e apresentação da presente normativa.

Art. 5º - A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatória somente se estiver definido expressamente no Projeto de Curso aprovado pelos órgão competentes que autorizam o seu funcionamento, sendo pré-requisito para obtenção do Diploma de Graduação em situações previamente definidas.

Art. 6º - É de competência do Colegiado dos Curso Superiores analisar e aprovar alterações na normativa de TCC e convocar, quando necessário, reuniões com o Coordenador do Curso e professores orientadores.

§ 1º - Compete ao Conselho dos Cursos Superiores e ao Colegiado de Cursos Superiores cumprir e fazer cumprir a presente normativa.

§ 2º - Cabe ao aluno regularmente matriculado no TCC cumprir esta regulamentação.

Art. 7º - Cada Curso de Graduação do IFS deverá instituir, por meio do seu Conselho, as linhas de pesquisa do Curso, levando-se em consideração as especialidades do corpo docente, com o objetivo de nortear os trabalhos de pesquisa ou as atividades de extensão.

## CAPÍTULO III

### Do Funcionamento

Art. 8º - Os alunos deverão matricular-se no TCC no último módulo/disciplinas/unidades curriculares – UCs/série/período/etapas do curso, sempre respeitando o Projeto Pedagógico autorizado pelas instituições competentes, desde que integralizados todos os módulos/disciplinas/unidades curriculares– UCs/série/período/etapas do curso.

Parágrafo Único- Alunos com pendências de disciplinas/unidades curriculares– UCs/série/período/etapas de outros módulos não poderão iniciar o TCC.

Art. 9º - O aluno interessado em desenvolver o TCC deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFS e atender ao Projeto Pedagógico do curso.

Art. 10º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser obrigatoriamente orientados por professor detentor de título de pós-graduação na área do curso ou em áreas afins.

Parágrafo Único – O professor orientador deve, preferencialmente, pertencer ao quadro do IFS e, em situações especiais, serão aceitos orientadores externos, devidamente credenciados pelo Colegiado dos Cursos Superiores.

Art. 11º - O aluno e/ou o professor orientador que desejar substituição, de uma das partes, deve encaminhar documento ao Conselho de Curso Superior, que se pronunciará sobre as circunstâncias apresentadas na justificativa.

Art. 12º - Cada professor poderá orientar alunos individualmente ou em dupla, com um total máximo de cinco alunos.

Parágrafo Único – Em situações especiais, justificadas pela Coordenação e aprovadas pelo Colegiado de Curso, o professor poderá orientar mais de cinco alunos.

Art. 13º - A carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso será quatro horas semanais para cada TCC e deverá estar especificada no horário semestral do professor.

Art. 14º - No final de cada semestre, o Coordenador do Curso deverá reunir-se com os professores orientadores para avaliar a prática dos TCCs e planejar medidas que solucionem ou minimizem os problemas evidenciados durante a orientação dos trabalhos.

#### CAPÍTULO IV

## Da Coordenação de Curso

Art. 15º - São funções do Coordenador de Cursos Superiores:

- I - Respeitar e cumprir a normativa do TCC.
- II - Aprovar a listagem do inscritos em TCC elaborada pelo setor responsável pela matrícula.
- III - Dar apoio institucional para o cumprimento do TCC.
- IV - Encaminhar ao aluno e ao professor orientado a listagem dos alunos com os seus respectivos orientadores e divulgar no Mural da Coordenadoria.
- V - Organizar, no início do semestre letivo, um evento para apresentação das Normas do TCC, o cronograma de atividades e a listagem dos alunos inscritos, com seus respectivos temas e orientadores.
- VI - Divulgar no Mural da Coordenadoria o cronograma de atividades do TCC.
- VII - Homologar e Divulgar no Mural da Coordenadoria, a composição das bancas examinadoras, quando o Projeto do Curso assim o exigir, e as datas de defesa dos trabalhos finais.
- VIII - Apresentar ao Colegiado de Curso, para aprovação, a composição das bancas examinadoras e as datas de defesa do TCC, conforme indicação do professor orientador.
- IX - Encaminhar cópias das monografias aos membros das bancas examinadoras.
- X - Encaminhar a monografia após a defesa para a Biblioteca do IFS e para o acervo da Coordenadoria.

## CAPÍTULO V

### Do Professor Orientador

Art. 16- São funções dos professores orientadores:

- I - Respeitar e cumprir a normativa do TCC.
- II - Orientar o aluno no processo de elaboração do TCC, acompanhando-o e avaliando o seu desempenho e o cumprimento do cronograma de atividades.
- III - Estabelecer, junto com o orientando, o plano de trabalho e um cronograma de reuniões orientador/orientando, devendo estes serem assinados pelas partes envolvidas e encaminhados à Coordenação.

- IV - Informar ao Coordenador de Curso, quais os alunos que não estão cumprindo o plano de trabalho e o cronograma de reunião, para que este tome providências.
- V - Encaminhar, no final do semestre, ao coordenador dos Curso Superiores a composição da banca examinadora, que terá como presidente o orientador, e mais três nomes, sendo um dos três indicados como suplente.
- VI - Poderão compor a banca examinadora, membros externos ao IFS, de comprovada qualificação.
- VII - Recolher e encaminhar as cópias da monografia, após a defesa, ao Coordenador dos Cursos Superiores.
- VIII - No caso específico do artigo científico ou das atividades de extensão, encaminhar, em tempo hábil, ao professor examinador um exemplar do trabalho a ser avaliado e a planilha de avaliação.

## CAPÍTULO VI

### Do Orientando

Art. 17- São funções do orientando:

- I - Respeitar e cumprir as Normas do TCC.
- II - Cumprir as etapas estabelecidas no plano de trabalho e no cronograma de orientações elaborados junto com o orientador, observando os 75% de frequência exigidos pela Regulamentação da Organização Didática do IFS.
- III - Apresentar os trabalhos desenvolvidos sempre que isto seja solicitado pelo orientador.
- IV - Obedecer as orientações e procedimento contidos no plano de trabalho.
- V - Entregar três cópias da monografia concluída pelo professor orientador, respeitando os prazos do cronograma.
- VI - As monografias, os artigos científicos e as atividades de extensão devem ser entregues, no máximo, até três semanas antes da data final do semestre, conforme o calendário oficial do IFS.
- VII - Defender publicamente, conforme exigência do Projeto do Curso, a monografia, respeitando os prazos do cronograma.

- VIII - Em caso de necessidade de correção da monografia, determinadas pela banca examinadora, ou do artigo científico/relatório das atividades de extensão, definidas pelo orientador e/ou pelo professor avaliador, o aluno deve entregar o trabalho corrigido em até cinco dias úteis.
- IX - O aluno que não entregar o trabalho corrigido na data determinada e não apresentar as devidas justificativas será considerado reprovado.
- X - O não cumprimento do plano de trabalho e do cronograma implicará na reprovação do aluno.

## CAPÍTULO VII

### Da Avaliação

Art. 18 – A avaliação da monografia será feita por uma banca examinadora, composta pelo professor orientador e mais dois examinadores indicados pelo professor orientador, de comum acordo com a Coordenação do Curso.

§ 1º - Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 2º - Não havendo o comparecimento de um dos membros da banca examinadora, deverá ser marcada nova data para a apresentação, sem prejuízo do cumprimento do calendário acadêmico do IFS.

Art. 19 – Caberá a cada membro da banca examinadora aferir nota a monografia, dentro dos seguintes critérios: I – para a apresentação: de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos; II – para a Redação :de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos; III – A soma dos itens anteriores representarão a nota do avaliador.

Art. 20 – A nota final do aluno será a média aritmética dos três membros avaliadores.

Art. 21 – Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 22 – Os critérios de avaliação da monografia serão os seguintes (Anexo 01):

- 1) Parte escrita: coesão e coerência textuais, clareza e objetividade, procedimentos metodológicos e bibliografia, fundamentação teórica, desenvolvimento do trabalho e conclusões;

- II) Apresentação oral: domínio em relação ao tema; dinâmica, postura na apresentação, respostas aos questionamentos.

Art. 23 – A qualidade e a aprovação do conteúdo do trabalho são de responsabilidade do professor orientador que somente liberará o trabalho de TCC para a avaliação da banca examinadora, caso este preencha os requisitos mínimos exigidos e em consonância com as normativas aqui definidas.

Art. 24 – Os artigos científicos e as atividades de extensão serão avaliados pelo professor orientador e por um professor avaliador a partir dos seguintes critérios (Anexo 02):

- I- Professor orientador: pontualidade e assiduidade, iniciativas para resolver problemas, disciplina, domínio do conteúdo;
- II- Professor indicado pelo orientador: estrutura e organização do trabalho, coesão e coerências textuais, normativa bibliográfica e domínio do conteúdo.

Art. 25 – Havendo aprovação do trabalho de TCC com ressalvas, o aluno terá dias úteis para realizar as modificações e entregar ao professor orientador.

Art. 26 – O aluno que não entregar o trabalho de TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado.

Art. 27 – Não há recuperação da nota atribuída ao trabalho de TCC.

Art. 28 – Nos casos em que o trabalho de TCC for elaborado através de meios ilícitos deverá ser vedada a sua apresentação pelo orientador e/ou Coordenador de Curso à banca examinadora.

Art. 29 – Caberá ao professor orientador entregar à Coordenação do Curso as fichas de Avaliação dos membros da banca examinadora, com a média final do aluno.

Art. 30 – Os artigos científicos ou os relatórios das atividades de extensão serão avaliados de acordo com a planilha em anexo por um professor designado pelo orientador e pelo próprio orientador.

Parágrafo Único – O professor avaliador do artigo científico ou do relatório das atividades de extensão terá duas semanas para entregar a planilha preenchida na Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VIII



## Da Estrutura do TCC

Art. 31 - A monografia deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: capa sumário, resumo em português com palavras as chaves do trabalho, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões, conclusões e bibliografia.

Art. 32 – O artigo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: introdução com objetivos e importância do trabalho, resumo em português e inglês, as palavras chaves do trabalho, metodologia, resultados e discussões, conclusões e referências bibliográficas.

Art. 33 – O relatório as atividades de extensão deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: capa sumário, introdução, atividades desenvolvidas, avaliação dos resultados, conclusões e recomendações e bibliografia.

Art. 34 – O TCC deverá ser digitado no processador de texto Word, com fonte Time New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior de 3,0 e inferior de 2,0, margem esquerda de 3,0 e margem direita de 2,0 e deve obedecer as normativas bibliográficas vigentes na ABNT.

Art. 35 – As três modalidades de TCC aqui definidas devem conter as seguintes quantidades mínimas de páginas: monografia: quarenta (40) páginas, artigo científico – quinze (15) páginas e o relatório das atividades de extensão – vinte (20) páginas.

## CAPÍTULO IX

### Da Apresentação da Monografia

Art. 36 – As apresentações orais serão realizadas em dias pré-determinados pela Coordenação dos Cursos Superiores, juntamente com o professores orientadores, e deverão seguir os seguintes critérios:

§ 1º - Caberá ao Professor Orientador presidir a banca examinadora.

§ 2º - O professor orientador dará início aos trabalhos fazendo uma exposição geral, de até 5 minutos, sobre o trabalho que será apresentado.

§ 3º - O aluno deverá fazer exposição pública sobre a sua monografia de até 25 minutos.

§ 4º - O examinador fará uso da palavra durante 10 minutos para fazer uma exposição sobre o trabalho avaliado e fará questionamentos ao aluno.

§ 5º - O aluno fará uso da palavra durante 10 minutos para responder aos questionamentos do examinador.

§ 6º - O professor orientador fará uso da palavra durante 10 minutos para fazer uma exposição sobre a apresentação do aluno e poderá responder às dúvidas pendentes.

Art. 37 – Logo após a apresentação, a Banca examinadora fará a avaliação do aluno e o presidente da Banca encaminhará fichas de avaliação ao Coordenador do Curso.

## CAPÍTULO X

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38 – O TCC do aluno do IFS reger-se-á pelo presente conjunto de normas.

Art. 39 –A presente normativa entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Direção Geral do IFS.

Art. 40 – Os casos omissos serão encaminhados por escrito ao Colegiado de Cursos Superiores a fim de serem deliberados em sessão extraordinária.

ANEXO 01

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

TEMA:

DATA DA APRESENTAÇÃO

ALUNO(A):

**Avaliação do Orientador:**

**PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Coesão e coerência textuais (0,5)
  02. Clareza e Objetividade (0,5)
  03. Procedimentos metodológicos e bibliografia (1,0)
  04. Fundamentação teórica (1,0)
  05. Desenvolvimento do trabalho (2,0)
  06. Conclusões (1,0)
- Total de pontos (Máximo seis)
- 

**APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Domínio em relação ao tema (2,0)
  02. Dinâmica (0,5)
  03. Postura de apresentação (0,5)
  04. Respostas aos questionamentos (1,0)
- Total de pontos (Máximo quatro)
- 

**Avaliação do Examinador 1:**

**PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Coesão e coerência textuais (0,5)
  02. Clareza e Objetividade (0,5)
  03. Procedimentos metodológicos e bibliografia (1,0)
  04. Fundamentação teórica (1,0)
  05. Desenvolvimento do trabalho (2,0)
  06. Conclusões (1,0)
- Total de pontos (Máximo seis)

**APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Domínio em relação ao tema (2,0)
  02. Dinâmica (0,5)
  03. Postura de apresentação (0,5)
  04. Respostas aos questionamentos (1,0)
- Total de pontos (Máximo quatro)
- 

**Avaliação do Examinador 2:**

**PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Coesão e coerência textuais (0,5)
  02. Clareza e Objetividade (0,5)
  03. Procedimentos metodológicos e bibliografia (1,0)
  04. Fundamentação teórica (1,0)
  05. Desenvolvimento do trabalho (2,0)
  06. Conclusões (1,0)
- Total de pontos (Máximo seis)
- 

**APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS**

PONTOS

01. Domínio em relação ao tema (2,0)

